

# DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XXVIII - 8ª Legislatura

DCL Nº 122

Brasília, quinta-feira, 13 de junho de 2019

## Sumário

### Seção 1

Emendas à Lei Orgânica .....	3
Resoluções .....	4
Redações Finais .....	5
Prazos para Emendas .....	14
Prazos para Recursos.....	29
Resultado de Pautas .....	30
Designação de Relatorias .....	36
Atas - Comissões.....	39
Comunicados - Comissões.....	42

### Seção 2

Atos .....	43
Portarias.....	47
Atas de Reuniões .....	54
Avisos - Licitações .....	56
Extratos - Licitações .....	56

### Seção 3 (em Suplemento)



**CÂMARA  
LEGISLATIVA**  
DISTRITO FEDERAL

### Mesa Diretora

**Presidente:** Deputado Rafael Prudente

**Vice-Presidente:** Deputado Delmasso

**Primeiro Secretário:** Deputado Iolando Almeida - Suplente: Deputado Jorge Vianna

**Segundo Secretário:** Deputado Robério Negreiros - Suplente: Deputado Roosevelt Vilela

**Terceiro Secretário:** Deputado João Cardoso - Suplente: Deputada Jaqueline Silva

**Corregedor:** Deputado José Gomes

**Ouvidor:** Deputado Daniel Donizet

**Procuradora Especial da Mulher:** Deputada Júlia Lucy



### COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	
Titulares	Suplentes
Presidente: Reginaldo Sardinha Vice-Presidente: Martins Machado Kelly Bolsonaro Roosevelt Vilela Prof. Reginaldo Veras	João Cardoso Delmasso Robério Negreiros Hermeto Cláudio Abrantes

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA	
Titulares	Suplentes
Presidente: Jorge Vianna Vice-Presidente: Telma Rufino Delmasso Prof. Reginaldo Veras Arlete Sampaio	Iolando Almeida Jaqueline Silva Valdelino Barcelos Hermeto Fábio Felix

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS	
Titulares	Suplentes
Presidente: Agaciel Maia Vice-Presidente: José Gomes Eduardo Pedrosa Jaqueline Silva Júlia Lucy	Telma Rufino Roosevelt Vilela Kelly Bolsonaro Iolando Almeida Leandro Grass

COMISSÃO DE SEGURANÇA	
Titulares	Suplentes
Presidente: Roosevelt Vilela Vice-Presidente: Telma Rufino Robério Negreiros Chico Vigilante Lula da Silva Hermeto	José Gomes Jaqueline Silva Agaciel Maia Fábio Felix Reginaldo Sardinha

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS	
Titulares	Suplentes
Presidente: Martins Machado Vice-Presidente: José Gomes Iolando Almeida Fábio Felix Leandro Grass	Delmasso Robério Negreiros Jorge Vianna Arlete Sampaio Júlia Lucy

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Titulares	Suplentes
Presidente: Eduardo Pedrosa Vice-Presidente: Jaqueline Silva Delmasso Robério Negreiros Júlia Lucy	Jorge Vianna Agaciel Maia Martins Machado Valdelino Barcelos Leandro Grass

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
Titulares	Suplentes
Presidente: Chico Vigilante Lula da Silva Vice-Presidente: João Cardoso Jorge Vianna Valdelino Barcelos Cláudio Abrantes	Agaciel Maia Reginaldo Sardinha Hermeto Eduardo Pedrosa Prof. Reginaldo Veras

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	
Titulares	Suplentes
Presidente: Jaqueline Silva Vice-Presidente: Leandro Grass Martins Machado Robério Negreiros Agaciel Maia	Telma Rufino Júlia Lucy Delmasso Reginaldo Sardinha Eduardo Pedrosa

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
Titulares	Suplentes
Presidente: Fábio Felix Vice-Presidente: Agaciel Maia Leandro Grass João Cardoso Iolando Almeida	Chico Vigilante Lula da Silva Robério Negreiros José Gomes Martins Machado Valdelino Barcelos

COMISSÃO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	
Titulares	Suplentes
Presidente: Valdelino Barcelos Vice-Presidente: Reginaldo Sardinha Eduardo Pedrosa Roosevelt Vilela Kelly Bolsonaro	Delmasso João Cardoso Iolando Almeida Jaqueline Silva Jorge Vianna

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	
Titulares	Suplentes
Presidente: Hermeto Vice-Presidente: Valdelino Barcelos Cláudio Abrantes Roosevelt Vilela Arlete Sampaio	João Cardoso Martins Machado Eduardo Pedrosa José Gomes Chico Vigilante Lula da Silva

atualizado em 09/01/2019

### 8ª Legislatura

Deputado Agaciel Maia  
Deputada Arlete Sampaio  
Deputado Chico Vigilante Lula da Silva  
Deputado Cláudio Abrantes  
Deputado Delmasso  
Deputado Eduardo Pedrosa  
Deputado Fábio Felix  
Deputado Hermeto  
Deputado Iolando Almeida  
Deputada Jaqueline Silva  
Deputado João Cardoso  
Deputado Jorge Vianna

Deputado José Gomes  
Deputada Júlia Lucy  
Deputada Kelly Bolsonaro  
Deputado Leandro Grass  
Deputado Martins Machado  
Deputado Prof. Reginaldo Veras  
Deputado Rafael Prudente  
Deputado Reginaldo Sardinha  
Deputado Robério Negreiros  
Deputado Roosevelt Vilela  
Deputada Telma Rufino  
Deputado Valdelino Barcelos

## Seção 1

### Emendas à Lei Orgânica

---

#### EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 112, DE 2019

(Autoria: Deputado Wasny de Roure e outros)

#### Altera o art. 150, § 16, I, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 70, § 2º, da Lei Orgânica, promulga a seguinte emenda ao texto da referida Lei:

**Art. 1º** O art. 150, § 16, I, da Lei Orgânica do Distrito Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

I – quando destinadas a investimentos, manutenção e desenvolvimento do ensino, ações e serviços públicos de saúde, infraestrutura urbana ou assistência social;

**Art. 2º** Esta Emenda à Lei Orgânica entra vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de junho de 2019

  
**DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE**

*Presidente*

  
**DEPUTADO DELMASSO**

*Vice-Presidente*

  
**DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA**

*Primeiro Secretário*

**DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS**

*Segundo Secretário*

**DEPUTADO JOÃO CARDOSO**

*Terceiro Secretário*

## Resoluções

### RESOLUÇÃO Nº 309, DE 2019

(Autoria do Projeto: Deputado Fábio Felix)

#### **Institui o Prêmio Marielle Franco de Direitos Humanos da Câmara Legislativa do Distrito Federal e dá outras providências.**

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 42, inciso II, alínea e, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito desta Casa, o Prêmio Marielle Franco de Direitos Humanos, que será outorgado anualmente a pessoas ou entidades que se destaquem por sua atuação em defesa dos direitos humanos e da cidadania.

**Art. 2º** O Prêmio Marielle Franco de Direitos Humanos tem os seguintes objetivos:

I – reconhecer e valorizar o trabalho de pessoas e entidades dedicadas à luta pela defesa dos direitos humanos e da cidadania;

II – incentivar ações da sociedade civil que visem à promoção dos direitos humanos e da cidadania;

III – destacar o compromisso da Câmara Legislativa do Distrito Federal com a defesa dos direitos fundamentais da pessoa humana.

**Art. 3º** A indicação de agraciados é feita mediante escolha pela maioria dos deputados integrantes da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a partir da indicação formal de qualquer cidadão ou entidade.

*Parágrafo único.* A sobredita indicação deve ser encaminhada à Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar desta Casa, até o dia 2 de fevereiro de cada ano, devendo conter a exposição dos motivos que a originaram e destacando de maneira objetiva a atuação da pessoa ou entidade proposta na defesa dos direitos fundamentais da pessoa humana.

**Art. 4º** Às pessoas ou entidades premiadas é entregue medalha e diploma de Honra ao Mérito, emitidos respectivamente pela Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar e pela Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

**Art. 5º** A entrega do Prêmio Marielle Franco de Direitos Humanos é realizada em sessão solene, anualmente, preferencialmente na primeira quinzena de março, por ocasião do Dia Internacional da Mulher e do aniversário de morte de Marielle Franco, e contempla o número máximo de 10 pessoas ou entidades agraciadas.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 12 de junho de 2019

  
**DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE**

Presidente

## Redações Finais

PROJETO DE LEI Nº 214, DE 2019

REDAÇÃO FINAL

**Dispõe sobre a criação da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal – Jucis-DF e dá outras providências.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

### **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Fica criada a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal – Jucis-DF, entidade autárquica com personalidade jurídica de direito público, com sede e foro no Distrito Federal, com jurisdição em todo seu território, com prazo de duração indeterminado, tendo suas finalidades e competências definidas nos arts. 3º e 4º desta Lei, observado, quanto a sua organização e funcionamento, o que dispõe a Lei federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, e sua regulamentação.

*Parágrafo único.* A Jucis-DF pode ter unidades desconcentradas nas regiões administrativas do Distrito Federal.

**Art. 2º** A Jucis-DF, vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, é administrativamente independente, financeiramente autônoma e tecnicamente subordinada ao Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – Drei, com funções e estrutura organizacional regidas por esta Lei e pelo seu regimento interno.

### **CAPÍTULO II DAS FINALIDADES E DAS COMPETÊNCIAS**

**Art. 3º** A Jucis-DF tem por finalidade executar e administrar, no Distrito Federal, os serviços próprios do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, segundo o disposto na Lei federal nº 8.934, de 1994, bem como fomentar, facilitar, simplificar e integrar o registro de empresas e negócios, em consonância com as políticas de desenvolvimento social e econômico, visando a geração de riqueza e trabalho no Distrito Federal.

**Art. 4º** Compete à Jucis-DF:

I – executar os serviços de registro de empresário individual, empresa individual de responsabilidade limitada – Eireli, sociedade empresária e sociedade cooperativa, neles compreendidos:

a) o arquivamento dos atos relativos a empresário individual e a constituição, alteração, dissolução e extinção de sociedade empresária e de sociedade cooperativa, das declarações de microempresas e empresas de pequeno porte, bem como dos atos relativos a consórcios e grupo de sociedades de que trata a Lei federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades por Ações);

b) o arquivamento dos atos concernentes a sociedades empresárias estrangeiras autorizadas a funcionar no País;

c) o arquivamento de atos ou documentos que, por determinação legal, seja atribuído ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins e daqueles que possam interessar ao empresário individual, à Eireli, à sociedade empresária ou à sociedade cooperativa;

d) a autenticação dos instrumentos de escrituração dos empresários individuais, da Eireli, das sociedades empresárias ou das sociedades cooperativas registradas e dos agentes auxiliares do comércio, nos termos de lei específica;

e) a emissão de certidões dos documentos arquivados;

II – elaborar a tabela de preços de seus serviços, observados os atos especificados em instrução normativa do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – Drei;

III – processar, em relação aos agentes auxiliares do comércio, de acordo com a legislação aplicável:

a) a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutores públicos e intérpretes comerciais;

b) a matrícula e seu cancelamento de leiloeiros, trapicheiros e administradores de armazéns-gerais;

IV – elaborar seu regimento interno e suas respectivas alterações, bem como as resoluções de caráter administrativo necessárias ao fiel cumprimento das normas legais, regulamentares e regimentais;

V – expedir carteiras de exercício profissional para empresários individuais, titular de Eireli, agentes auxiliares do comércio, administradores de sociedade empresária ou sociedade cooperativa, inscritas no Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, conforme ato normativo do Drei;

VI – proceder ao assentamento dos usos e práticas mercantis;

VII – prestar ao Drei as informações necessárias:

a) à organização, à formação e à atualização do Cadastro Nacional das Empresas Mercantis em funcionamento no País;

b) à realização de estudos para o aperfeiçoamento dos serviços de Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins;

c) ao acompanhamento e à avaliação da execução dos serviços de Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins;

d) à catalogação dos assentamentos de usos e práticas mercantis procedidos;

VIII – organizar, formar, atualizar e auditar, observadas as instruções normativas do Drei, o Cadastro Estadual de Empresas Mercantis – CEE, integrante do Cadastro Nacional de Empresas Mercantis – CNE;

IX – atuar como Integrador Estadual da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – Redesim;

X – simplificar e desburocratizar os processos de registro e legalização de

pessoas jurídicas e negócios no Distrito Federal, sobretudo por intermédio de processos eletrônicos;

XI – promover a entrada única de dados cadastrais e de documentos de pessoas jurídicas do Distrito Federal;

XII – integrar os processos de registro e legalização de pessoas jurídicas e negócios entre os órgãos e entes envolvidos, por meio de sistema informatizado, que garanta o sequenciamento de etapas da consulta prévia de nome empresarial, da viabilidade de localização, do registro empresarial, das inscrições fiscais e do licenciamento de atividades;

XIII – recolher os valores relativos aos preços públicos devidos por seus serviços;

XIV – exercer outras atividades correlatas e praticar os atos que estejam implícitos em sua competência ou que lhe venham a ser atribuídos em lei ou outras normas federais ou distritais.

§ 1º As competências da Jucis-DF referentes aos agentes auxiliares do comércio, trapiches e armazéns-gerais são exercidas com a observância do Regulamento do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, da legislação própria e de instruções normativas do Drei.

§ 2º É remunerado todo serviço prestado pela Jucis-DF, sendo observadas as isenções previstas em lei.

### **CAPÍTULO III DO PATRIMÔNIO**

**Art. 5º** Constituem patrimônio da Jucis-DF:

I – os bens móveis e imóveis doados pela União ao Distrito Federal destinados à Jucis-DF;

II – os legados e doações feitas por pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado;

III – todos os demais bens que a autarquia adquira durante sua existência como pessoa jurídica de direito público.

*Parágrafo único.* Na hipótese de extinção da Jucis-DF, todo o seu patrimônio é transferido para o Distrito Federal.

### **CAPÍTULO IV DOS RECURSOS E DAS RECEITAS**

**Art. 6º** Constituem recursos da Jucis-DF:

I – as dotações orçamentárias e créditos suplementares ou especiais que lhe venham a ser consignados por lei;

II – o produto de arrecadação pelos serviços de registro de empresas e atividades afins, prestados pela Jucis-DF, que supere as despesas e os investimentos necessários para sua modernização, nos períodos fiscais, fica destinado parcialmente

a projetos voltados a educação, ciência, tecnologia e projetos sociais do Distrito Federal;

III – os saldos orçamentários e extraorçamentários;

IV – o produto da fruição de seu patrimônio;

V – auxílios e subvenções oriundos dos poderes públicos;

VI – as verbas que, em decorrência de convênios, acordos e instrumentos congêneres, firmados com órgãos e entidades federais, estaduais, municipais, e com particulares, sejam destinadas à autarquia;

VII – os recursos de transferência de outros órgãos da Administração Pública;

VIII – outras rendas fixas ou eventuais.

**Art. 7º** A Jucis-DF deve elaborar, no prazo máximo de 30 dias contados da publicação desta Lei, a tabela de preços públicos relativa aos serviços de registros de empresas e atividades afins.

§ 1º A tabela de preços públicos deve ser aprovada pelo Plenário de Vogais da Jucis-DF e passa a vigorar após sua publicação, conforme disposto no art. 21 do Decreto federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996.

§ 2º A tabela de preços públicos da Jucis-DF pode ser reajustada anualmente, conforme deliberação do Plenário de Vogais, submetendo-a, quando for o caso, à autoridade superior.

## **CAPÍTULO V DA ESTRUTURA**

**Art. 8º** A estrutura básica da Jucis-DF é integrada pelos seguintes órgãos e unidades:

I – Presidência, como órgão estratégico e representativo;

II – Vice-Presidência, como órgão representativo e de correição;

III – Plenário, como órgão deliberativo superior;

IV – Turmas, como órgãos deliberativos de grau inferior;

V – Secretaria-Geral, como órgão administrativo;

VI – Chefia de Gabinete, como órgão de coordenação;

VII – Diretoria, como órgão diretivo;

VIII – Assessoria Especial, como órgão de assessoramento especial;

IX – Assessoria Jurídico-legislativa, como órgão de assessoramento jurídico e legislativo;

X – Ouvidoria, como órgão de apoio estratégico;

XI – Auditoria, como órgão de controle interno;

XII – Gerência, como órgão gerencial.

**Art. 9º** Ficam criados na Jucis-DF os cargos de provimento em comissão de presidente, vice-presidente, secretário-geral, chefe de gabinete, chefe de assessoria jurídico-legislativa, chefe de auditoria, ouvidor, diretor, gerente, coordenador, assessor especial, assessor de gestão, assessor técnico de registro empresarial, assessor administrativo nível I e assessor administrativo nível II.

§ 1º A tabela dos cargos em comissão previstos no *caput*, os símbolos, o quantitativo e remuneração, está descrita no Anexo Único desta Lei.

§ 2º Os ocupantes dos cargos descritos no *caput* fazem jus às vantagens de caráter indenizatório previstas no art. 101 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

**Art. 10.** Lei específica disporá sobre o quadro de pessoal efetivo da Jucis-DF.

§ 1º Os servidores atualmente cedidos pela União, em exercício na Jucis-DF, podem continuar desempenhando suas atividades na autarquia até que seja estruturado o quadro de pessoal efetivo da autarquia, podendo assumir cargos em comissão previstos no *caput*, a fim de que seja preservada a continuidade do serviço público.

§ 2º A continuidade da cessão dos servidores da União para o Distrito Federal para exercício na Jucis-DF pode ser realizada por meio de assinatura de termo de cooperação ou outro instrumento hábil a ser firmado entre os entes cedente e cessionário.

§ 3º A Jucis-DF promoverá, no prazo de 2 anos, a contar da publicação da lei referida no *caput*, a realização de concurso público para provimento de seus cargos efetivos.

**Art. 11.** Os vogais e seus suplentes são nomeados pelo Governador do Distrito Federal, exceto o vogal representante da União e seu suplente, que são nomeados pelo Ministro de Estado da Economia.

§ 1º O mandato do *vocalato* vigente à época da publicação desta Lei fica extinto, devendo os órgãos integrantes apresentarem novas indicações para o cargo de vogal e seus suplentes, em 15 dias.

§ 2º Após o término do mandato referido no § 1º, o novo *vocalato* é escolhido da seguinte forma:

I – 1 vogal e respectivo suplente, representando a União por nomeação do Ministro de Estado da Economia;

II – 1 vogal e respectivo suplente, representando a Câmara Legislativa do Distrito Federal;

III – 1 vogal e respectivo suplente, representando a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Distrito Federal;

IV – 1 vogal e respectivo suplente, representando o Conselho Regional de Economia;

V – 1 vogal e respectivo suplente, representando o Conselho Regional de

Contabilidade;

VI – 1 vogal e respectivo suplente, representando o Conselho Regional de Administração;

VII – 1 vogal e respectivo suplente, representando o Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas do Distrito Federal;

VIII – 2 vogais e respectivos suplentes, representando a Associação Comercial e Empresarial do Distrito Federal – ACDF;

IX – 2 vogais e respectivos suplentes, representando a Federação das Indústrias de Brasília – Fibra;

X – 2 vogais e respectivos suplentes, representando a Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal - Fecomércio;

XI – 3 vogais e respectivos suplentes, por livre escolha do Governador do Distrito Federal.

§ 3º Os vogais referidos no § 2º, III a VII, são indicados, em lista tríplice, pelo Conselho Seccional ou Regional do Órgão Corporativo das respectivas categorias profissionais.

§ 4º Os vogais referidos no § 2º, VIII a X, são indicados pelas entidades que representam, no quantitativo de 12 nomes diferentes, distribuídos por quatro listas tríplexes.

§ 5º As listas tríplexes a que se referem os §§ 3º e 4º, contendo cada uma proposta de 3 nomes para vogal e de 3 para suplente, devem ser encaminhadas por suas entidades e por seus respectivos órgãos de representação, até 60 dias antes do término do mandato, à Jucis-DF, que organiza o expediente e o submete, devidamente instruído, ao Governador do Distrito Federal.

§ 6º É considerada, com relação a cada entidade omissa, a última lista encaminhada que inclua pessoa que não exerça ou tenha exercido mandato de vogal, desde que os nomes nela indicados preencham as condições e requisitos da legislação aplicável.

§ 7º Os vogais e respectivos suplentes são nomeados dentre brasileiros que satisfaçam as seguintes condições:

I – estejam em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

II – não estejam condenados por crime cuja pena vede o acesso a cargo, emprego e funções públicas ou por crime de prevaricação, falência fraudulenta, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a propriedade, a fé pública e a economia popular;

III – sejam, ou tenham sido, por mais de 5 anos, inscritos no Registro Público de Empresas Mercantis como empresário, sócio ou administrador de sociedade empresária, de cooperativa, valendo como prova, para esse fim, certidão expedida pela Junta Comercial, sendo dispensados dessa condição os representantes da União e os das

classes dos advogados, dos economistas, dos contadores e dos administradores;

IV – tenham mais de 5 anos de efetivo exercício da profissão, quando se tratar dos representantes das classes dos advogados, dos economistas, dos contadores e dos administradores;

V – estejam quites com o serviço militar e o serviço eleitoral.

§ 8º Todos os membros do *vocalato* devem cumprir o que determina a Lei Complementar federal nº 135, de 4 de junho de 2010.

§ 9º São incompatíveis para a participação no Plenário de Vogais os parentes consanguíneos ou afins na linha ascendente ou descendente, e, na colateral até o segundo grau, bem como os sócios da mesma sociedade empresária ou de cooperativa.

§ 10. Em caso de incompatibilidade, são seguidos, para a escolha dos membros, sucessivamente, os critérios da precedência na nomeação, da precedência na posse, ou do mais idoso.

§ 11. Não pode ser nomeado vogal ou suplente servidor público em regime de tempo integral ou de dedicação exclusiva.

§ 12. Qualquer pessoa pode representar, com a devida fundamentação, à autoridade competente, contra a nomeação de vogal ou suplente contrária aos preceitos da legislação aplicável, no prazo de 15 dias, contados da data da posse.

§ 13. A representação é dirigida ao Governador do Distrito Federal ou ao Ministro de Estado da Economia, no caso de vogal ou suplente representante da União, e protocolada na Secretaria-Geral da Jucis-DF.

§ 14. Incumbe ao Presidente da Jucis-DF submeter ao Governador do Distrito Federal ou ao Ministro de Estado da Economia parecer conclusivo sobre a representação, exceto no caso de impugnação do próprio vogal Presidente, cujo encaminhamento cabe à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

§ 15. O vogal tem direito à gratificação de que trata a Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011.

**Art. 12.** O Governador nomeia o Presidente e o Vice-Presidente, que passam a fazer parte do *vocalato*, com mandato de 2 anos, admitida uma única recondução.

*Parágrafo único.* O Presidente e o Vice-Presidente da Jucis-DF devem ser sabatinados pela Câmara Legislativa do Distrito Federal antes de serem nomeados.

## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 13.** Fica o Poder Executivo autorizado a transferir à Jucis-DF os imóveis, móveis, utensílios, máquinas e equipamentos que sejam destinados a seu funcionamento assim como os direitos relativos a tais bens.

**Art. 14.** A Jucis-DF elaborará, no prazo de 60 dias após a publicação desta Lei, o seu regimento interno, que será instituído por decreto.

§ 1º O regimento interno da Jucis-DF disporá sobre sua organização, sua estrutura completa e competências de suas unidades.

§ 2º Enquanto não seja cumprido o disposto neste artigo, a Jucis-DF rege-se pelas normas regimentais vigentes.

**Art. 15.** A Jucis-DF elaborará, no prazo de 30 dias após a publicação desta Lei, proposta de decreto visando instituir, no Distrito Federal, o Subcomitê Gestor da Redesim.

*Parágrafo único.* Enquanto não entre em vigor o decreto de que trata o *caput*, a Jucis-DF, órgãos e entidades parceiros regem-se pela Resolução nº 12, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

**Art. 16.** O Poder Executivo, no prazo de 30 dias, contado da publicação desta Lei, atualizará as disposições do Decreto nº 36.948, de 4 de dezembro de 2015.

**Art. 17.** A implementação das disposições previstas nesta Lei que acarrete aumento de despesa fica condicionada, em qualquer caso, à disponibilidade orçamentária e financeira, sem prejuízo do disposto no art. 18.

**Art. 18.** Até que a Jucis-DF disponha de dotação orçamentária própria, as despesas decorrentes da aplicação desta Lei correm à conta de dotações da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

**Art. 19.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 20.** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 4 de junho de 2019.

**ANEXO ÚNICO**  
**TABELA DE CARGOS COMISSIONADOS – SÍMBOLO, QUANTITATIVO E REMUNERAÇÃO**

<b>CARGO</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
Presidente	CNE-01	1	13.929,04	13.929,04
Vice-Presidente	CNE-02	1	12.007,79	12.007,79
Secretário-Geral	CNE-03	1	10.351,54	10.351,54
Diretor	CNE-03	3	10.351,54	31.054,62
Chefe de Gabinete	CNE-04	1	8.923,74	8.923,74
Chefe de Assessoria Jurídico-Legislativa	CNE-04	1	8.923,74	8.923,74
Ouvidor	CNE-04	1	8.923,74	8.923,74
Chefe de Auditoria	CNE-04	1	8.923,74	8.923,74
Gerente	CNE-05	15	6.506,35	97.595,25
Assessor Especial	CNE-06	5	5.855,82	29.279,10
Coordenador de Unidade	CNE-07	2	4.684,66	9.369,32
Assessor	DF-17	23	3.910,09	89.932,07
Assessor	DF-14	14	2.937,71	41.127,94
Assessor	DF-13	25	2.554,13	63.853,25
<b>TOTAL</b>				<b>434.194,88</b>

## Prazos para Emendas

### DIRETORIA LEGISLATIVA

#### DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES

#### SACP - SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

#### PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- **PROJETO DE LEI nº 328/2015**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) PROF. REGINALDO VERAS, que *dispõe sobre o direito dos consumidores, no âmbito do Distrito Federal, de serem informados, no ato da compra de imóveis, sobre a ilegalidade da cobrança de comissão de corretagem.*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 13/06/19**

**Último Dia: 28/06/19**

- **PROJETO DE LEI nº 900/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que *dispõe sobre a fiscalização nos bufês infantis e dá providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 13/06/19**

**Último Dia: 28/06/19**

- **PROJETO DE LEI nº 1208/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que *'dispõe sobre a obrigatoriedade de hotéis, motéis, pensões, pousadas, albergues ou estabelecimento congênere, registrarem crianças e adolescentes, que se hospedarem em suas dependências e dá outras providências.'*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 31/05/19**

**Último Dia: 13/06/19**

- **PROJETO DE LEI nº 1264/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que *dispõe sobre a inclusão de cláusula nos contratos de adesão aos serviços de telefonia fixa, de telefonia móvel e de banda larga móvel e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 13/06/19**

**Último Dia: 28/06/19**

- **PROJETO DE LEI nº 1421/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ROBÉRIO NEGREIROS, que *determina a disponibilização de leitos apropriados para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida em hotéis, motéis, albergues, pousadas e assemelhados no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências'*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 31/05/19**

**Último Dia: 13/06/19**

- **PROJETO DE LEI nº 1608/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CLÁUDIO ABRANTES, que *dispõe sobre a obrigatoriedade dos cinemas no âmbito do Distrito Federal, exibirem antes de qualquer sessão, filmes institucionais com esclarecimentos e alertas quanto aos crimes de pedofilia e combate ao abuso sexual de crianças e adolescentes e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 10/06/19**

**Último Dia: 25/06/19**

- **PROJETO DE LEI nº 1968/2018**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA, que *obriga as concessionárias dos serviços de telefonia fixa, celular e de TV por assinatura, a enviarem para o e-mail do cliente ou endereço do mesmo, independente de solicitação, a gravação e a degravação das conversas com o (a) atendente via telefone ou por meio do serviço de atendimento via internet - fale conosco, bem como o número do protocolo de atendimento, na forma que menciona.*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 13/06/19**

**Último Dia: 28/06/19**

- **PROJETO DE LEI nº 83/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) LEANDRO GRASS, que *institui o Selo 'Mulher Livre' para as empresas que contratem no mínimo 5% das vagas para mulheres em situação de violência doméstica ou em situação de vulnerabilidade social.*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 05/06/19**

**Último Dia: 18/06/19**

- **PROJETO DE LEI nº 216/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) PROF. REGINALDO VERAS, que *dispõe sobre a capacitação dos profissionais das Instituições de Atendimento de Longa Permanência para pessoas idosas nas práticas e cuidados paliativos.*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 10/06/19**

**Último Dia: 25/06/19**

- **PROJETO DE LEI nº 270/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA, que *dispõe sobre o fornecimento de histórico de utilização de serviços pré-pagos por empresas que ofereçam essa modalidade de pagamento.*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 13/06/19**

**Último Dia: 28/06/19**

- **PROJETO DE LEI nº 275/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ROBÉRIO NEGREIROS, que *dispõe sobre a proibição de conferência de produtos adquiridos pelo consumidor em supermercados e similares, após o pagamento das compras no caixa, no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 13/06/19**

**Último Dia: 28/06/19**

- **PROJETO DE LEI nº 313/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) AGACIEL MAIA, que *estabelece a política distrital de fomento ao futebol feminino no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 31/05/19**

**Último Dia: 13/06/19**

- **PROJETO DE LEI nº 362/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) EDUARDO PEDROSA, que *altera a Lei nº 4.159, de 13 de junho de 2008 que dispõe sobre a criação do programa de concessão de créditos para adquirentes de mercadorias ou bens e tomadores de serviços, nos termos que especifica'.*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 05/06/19**

**Último Dia: 18/06/19**

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 25/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) HERMETO, que *homologa o Convênio ICMS nº 28, de 5 de abril de 2019, do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ.*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 05/06/19**

**Último Dia: 18/06/19**

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 29/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) REGINALDO SARDINHA, que *susta os efeitos da Ordem de Serviço nº 454/2018, de 06 de dezembro de 2018, do Poder Executivo, exarado pelo Diretor do Departamento de Polícia Circunscricional, que 'Dispõe sobre a lotação dos Agentes Policiais de Custódia, oriundos da SESIPE, nas unidades Circunscricionais, bem como atribuições inerentes aos servidores dessa carreira'.*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 10/06/19**

**Último Dia: 25/06/19**

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 32/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ARLETE SAMPAIO, que *susta os efeitos do Edital de Chamamento para Procedimentos de Manifestação de Interesse nº 3/2019, que 'dispõe sobre a solicitação de manifestação de interesse para a apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos para modelagem técnica, operacional, econômico-financeira e jurídica referentes à concessão para gestão, operação, manutenção e eventual expansão dos serviços de transporte metroviário do Distrito Federal.'*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 13/06/19**

**Último Dia: 28/06/19**

**COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS**

- **PROJETO DE LEI nº 1779/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ROBÉRIO NEGREIROS, que *'institui o programa distrital de amparo, inclusão e conscientização sobre a síndrome de down no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências'*.

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 31/05/19**

**Último Dia: 13/06/19**

- **PROJETO DE LEI nº 1883/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CLÁUDIO ABRANTES, que *dispõe sobre a proibição de corte do fornecimento de energia elétrica aos consumidores que utilizem equipamentos indispensáveis à preservação da vida que dependem de energia elétrica para o seu funcionamento, pela concessionária de energia elétrica do Distrito Federal, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 31/05/19**

**Último Dia: 13/06/19**

- **PROJETO DE LEI nº 2016/2018**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RAFAEL PRUDENTE E JÚLIO CÉSAR, que *dispõe sobre a contratação de empresas especializadas para a disponibilização de advogados trainees aos órgãos jurídicos da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 31/05/19**

**Último Dia: 13/06/19**

- **PROJETO DE LEI nº 2047/2018**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CLÁUDIO ABRANTES, que *ab-roga a Lei nº 5841/2017 e altera a Lei nº 5.730/2016, que, respectivamente, 'altera a Lei nº 5.730, de 24 de outubro de 2016, que dispõe sobre a cessão de uso de bens públicos imóveis do Distrito Federal e de suas entidades da administração indireta, e dá outras providências' e 'dispõe sobre a cessão de uso de bens públicos imóveis do Distrito Federal e dá Outras providências.'*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 31/05/19**

**Último Dia: 13/06/19**

- **PROJETO DE LEI nº 2056/2018**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RAFAEL PRUDENTE, que *dispõe sobre o percentual a ser cobrado por pessoa jurídica que opera na prestação do Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros Baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede no Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 13/06/19**

**Último Dia: 28/06/19**

- **PROJETO DE LEI nº 18/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) IOLANDO ALMEIDA, que *altera dispositivo da Lei nº 4.727, de 28 de dezembro de 2011, que 'Dispõe sobre as isenções do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, prorroga a vigência de isenções da Taxa de Limpeza Pública e dá outras providências.'*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 10/06/19**

**Último Dia: 25/06/19**

- **PROJETO DE LEI nº 136/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que *institui, no âmbito do Distrito Federal, a Central de Atendimento ao Surdo-CAS.*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 31/05/19**

**Último Dia: 13/06/19**

- **PROJETO DE LEI nº 260/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) AGACIEL MAIA, que *institui o Programa Cidade Amiga do Idoso.*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 31/05/19**

**Último Dia: 13/06/19**

- **PROJETO DE LEI nº 302/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) VALDELINO BARCELOS, que *altera a Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, que dispõe sobre a prestação do serviço de táxi no Distrito Federal e dá outras providências, para estabelecer idade máxima de 08 anos para os veículos dos prestadores de serviço de táxi comum.*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 03/06/19**

**Último Dia: 14/06/19**

- **PROJETO DE LEI nº 462/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) EDUARDO PEDROSA, que *concede isenção de ICMS para a microgeração e a minigeração de energia solar fotovoltaica, compartilhadas aos sistemas de distribuição de energia elétrica, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 07/06/19**

**Último Dia: 24/06/19**

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 78/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que *altera a Lei Complementar n.º 704, de 18 de janeiro de 2005, que Cria o Fundo para Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal, altera o § 2º do art. 25 da Lei n.º 3.196, de 29 de setembro de 2003 e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 31/05/19**

**Último Dia: 13/06/19**

**COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

- **PROJETO DE LEI nº 469/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JAQUELINE SILVA, que *institui, no âmbito do Distrito Federal, o uso da "Bengala Verde", como instrumento auxiliar de orientação, apoio, mobilidade e identificação de pessoas com deficiência visual – baixa visão e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 07/06/19**

**Último Dia: 24/06/19**

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 36/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) REGINALDO SARDINHA, que *concede, post mortem, o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Jessé Florentino dos Santos.*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 31/05/19**

**Último Dia: 13/06/19**

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 38/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CLÁUDIO ABRANTES, que *concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Peter Jo Messitte.*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 10/06/19**

**Último Dia: 25/06/19**

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 40/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO E OUTROS, que *concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Excelentíssimo Senhor Embaixador de Israel no Brasil Yossi Shelley.*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 10/06/19**

**Último Dia: 25/06/19**

**COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

- **PROJETO DE LEI nº 448/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) FÁBIO FÉLIX, que *determina que os locais que comercializam alimentos identifiquem em seus cardápios a presença de glúten, lactose e ingredientes de origem animal.*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 31/05/19**

**Último Dia: 13/06/19**

**COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

- **PROJETO DE LEI nº 447/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) FÁBIO FÉLIX, que *acrescenta o inciso VIII ao § 2º, do artigo 2º, da Lei 4.086 de 29 de janeiro de 2008, que 'Cria o relatório Orçamento Criança e Adolescente, como instrumento de controle social e fiscalização do orçamento público na área da criança e do adolescente.'*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 31/05/19**

**Último Dia: 13/06/19**

- **PROJETO DE LEI nº 449/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) FÁBIO FÉLIX, que *dispõe sobre fornecimento de absorventes higiênicos para a população em situação de rua.*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 31/05/19**

**Último Dia: 13/06/19**

- **PROJETO DE LEI nº 468/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) AGACIEL MAIA, que *estabelece o Dia Distrital de Combate ao Feminicídio*.

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 07/06/19**

**Último Dia: 24/06/19**

- **PROJETO DE LEI nº 476/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que *dispõe sobre a comunicação pelos condomínios residenciais aos órgãos de segurança pública, sobre a ocorrência ou de indícios de violência doméstica e familiar contra mulher, criança, adolescente ou idoso, em seus interiores*.

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 10/06/19**

**Último Dia: 25/06/19**

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA**

- **PROJETO DE LEI nº 1082/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) PROF. REGINALDO VERAS, que *institui a Política Distrital de Solidariedade mediante incentivos à prestação de trabalho voluntário e doação de sangue, leite materno, medula óssea e cestas básicas*.

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 31/05/19**

**Último Dia: 13/06/19**

- **PROJETO DE LEI nº 232/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) FÁBIO FELIX, que *altera a Lei Distrital nº 2.116 de 1998, para instituir a "Semana de Promoção da Saúde Sexual e Reprodutiva" e dá outras providências*.

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 11/06/19**

**Último Dia: 26/06/19**

- **PROJETO DE LEI nº 445/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) REGINALDO SARDINHA, que *assegura a prestação de serviço educacional a empresas que financiem bolsas de estudo aos professores que necessitem completar a formação pedagógica.*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 31/05/19**

**Último Dia: 13/06/19**

- **PROJETO DE LEI nº 452/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) LEANDRO GRASS, que *estabelece diretrizes para utilização da Prática Sistêmica no Sistema de Ensino do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 31/05/19**

**Último Dia: 13/06/19**

- **PROJETO DE LEI nº 455/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) REGINALDO SARDINHA, que *inclui no Calendário Oficial de eventos do Distrito Federal a Festa Junina do Nipo, a realizar-se na primeira quinzena de junho.*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 31/05/19**

**Último Dia: 13/06/19**

- **PROJETO DE LEI nº 456/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JAQUELINE SILVA, que *inclui a literatura brasiliense no currículo das escolas Públicas do Distrito Federal, conforme disposto no § 2º do art. 235 da Lei Orgânica do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 03/06/19**

**Último Dia: 14/06/19**

- **PROJETO DE LEI nº 457/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) REGINALDO SARDINHA, que *dispõe sobre o funcionamento dos estabelecimentos de saúde estética no Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 03/06/19**

**Último Dia: 14/06/19**

- **PROJETO DE LEI nº 461/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) HERMETO E RAFAEL PRUDENTE, que *dispõe sobre a política de cuidados ortodônticos, preventivos e interceptivos em crianças de 6 a 12 anos de idade.*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 07/06/19**

**Último Dia: 24/06/19**

- **PROJETO DE LEI nº 464/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JORGE VIANA, que *institui e inclui no calendário oficial do Distrito Federal o "Dia do Médico", a ser celebrado, anualmente, no dia 18 de outubro.*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 07/06/19**

**Último Dia: 24/06/19**

- **PROJETO DE LEI nº 470/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) AGACIEL MAIA, que *declara a Cidade Administrativa da Ceilândia/DF como a "Capital da Cultura Nordestina" no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 07/06/19**

**Último Dia: 24/06/19**

- **PROJETO DE LEI nº 472/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JOÃO CARDOSO, que *dispõe sobre o acompanhamento pedagógico de crianças e adolescentes pelos pais ou responsáveis nos estabelecimentos públicos e particulares de ensino, no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 10/06/19**

**Último Dia: 25/06/19**

- **PROJETO DE LEI nº 473/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JOÃO CARDOSO, que *institui o Sistema de Bibliotecas Escolares no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 10/06/19**

**Último Dia: 25/06/19**

- **PROJETO DE LEI nº 475/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JOÃO CARDOSO, que *estabelece sanção pela não vacinação de crianças nos casos recomendados pelas autoridades sanitárias.*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 10/06/19**

**Último Dia: 25/06/19**

**COMISSÃO DE SEGURANÇA**

- **PROJETO DE LEI nº 1422/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ROBÉRIO NEGREIROS, que *dispõe sobre a identificação das áreas de risco para os banhistas em águas pertencentes ao Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 10/06/19**

**Último Dia: 25/06/19**

- **PROJETO DE LEI nº 2004/2018**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que *dispõe sobre a adoção de medidas de atendimento reservado para as crianças e adolescentes vítimas de Exploração Sexual Infantil no Instituto Médico Legal – IML.*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 31/05/19**

**Último Dia: 13/06/19**

- **PROJETO DE LEI nº 413/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) HERMETO, que *dispõe sobre a criação do programa guarda mirim solidário - defensores da cidadania no Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 10/06/19**

**Último Dia: 25/06/19**

- **PROJETO DE LEI nº 471/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) REGINALDO SARDINHA, que *institui e inclui no Calendário Oficial de eventos do Distrito Federal o Dia da Corrida do Dragão.*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 10/06/19**

**Último Dia: 25/06/19**

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO**

- **PROJETO DE LEI nº 446/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) FÁBIO FÉLIX, que *altera a Lei no 4.772, de 24 de fevereiro 2012, que dispõe sobre diretrizes para as políticas de apoio à agricultura urbana e periurbana no Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 31/05/19**

**Último Dia: 13/06/19**

- **PROJETO DE LEI nº 474/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JOÃO CARDOSO, que altera a Lei nº 4.883, de 11 de julho de 2012, que 'Dispõe sobre a política de turismo do Distrito Federal.'

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 10/06/19**

**Último Dia: 25/06/19**

- **PROJETO DE LEI nº 477/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JOÃO CARDOSO, que declara Brasília-Brasil e Macau-China Cidades Irmãs e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 10/06/19**

**Último Dia: 25/06/19**

**COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**

- **PROJETO DE LEI nº 175/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) AGACIEL MAIA, que institui o Dia do Auditor de Controle Externo dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 10/06/19**

**Último Dia: 25/06/19**

**COMISSÃO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA**

- **PROJETO DE LEI nº 450/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CHICO VIGILANTE, que dispõe sobre a divulgação de informações referentes à aplicação de recursos provenientes de multas de trânsito aplicadas no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 31/05/19**

**Último Dia: 13/06/19**

**MESA DIRETORA**

- **PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 22/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que *altera as Resoluções no 34, de 1991 e nº 232, de 2007, modificando a estrutura organizacional da Coordenadoria de Modernização e Informática e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 31/05/19**

**Último Dia: 13/06/19**

**NOTA** - De acordo com o art. 147, do RI/CLDF, o prazo para apresentação de emendas junto às Comissões é de dez dias úteis.

## **Prazos para Recursos**

**DIRETORIA LEGISLATIVA**

**DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES**

**SACP - SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES**

**PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO**

PROPOSIÇÕES EM FASE DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO EM PLENÁRIO, QUE RECEBERÃO **PARECER PELA INADMISSIBILIDADE** NAS COMISSÕES. (art. 152, do RI/CLDF):

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

- **PROJETO DE LEI nº 1519/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CELINA LEÃO, que *dispõe sobre o prazo para divulgação da lista de material didático pedagógico de uso individual do aluno, exigido pelas instituições do sistema de ensino no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA RECURSO

**1º Dia: 13/06/19**

**Último Dia: 19/06/19**

- **PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 40/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RAIMUNDO RIBEIRO, que denomina "*Francisco de Paula Lima Júnior – Prof. Chico*" a sala de imprensa do Edifício Sede da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

PRAZO PARA RECURSO

**1º Dia: 13/06/19**

**Último Dia: 19/06/19**

**NOTA:** De acordo com os arts. 143, § 2º e/ou 152, do RI/CLDF, o prazo para apresentação de recurso é de cinco dias úteis.

## Resultado de Pautas

### COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

**RESULTADO DE EXTRAPAUTA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 8ª LEGISLATURA, DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL.**

LOCAL: SALA DE REUNIÃO DAS COMISSÕES

### EXTRAPAUTA

1. Projeto de Lei nº: 323/2019, de autoria da Deputada Jaqueline Silva, que "Altera a lei nº 1.107, de 13 de junho 1996, que "Dispõe sobre a colocação de placas informativas nos canteiros de obras públicas e dá outras providências."

**Relatoria: Deputado Leandro Grass**

**Parecer: Pela aprovação, com 1 (uma) emenda modificativa.**

**RESULTADO: APROVADO o Parecer nº 01 com a Emenda Modificativa nº 1, com 03 votos favoráveis, 02 ausentes, em votação nominal.**

**2. Requerimento de Convite nº /2019** de autoria do **Deputado Leandro Grass** que "Requer encaminhamento de convite a Sua Excelência o Senhor Edson Garcia, Diretor-Presidente da CEB Holding e Diretor-Geral da CEB Distribuição S/A, para prestar esclarecimentos acerca do cumprimento do 3º Termo Aditivo ao Termo de Ajuste de Conduta nº 100/2010, firmado pela CEB Distribuição S/A perante ao Ministério Público do Trabalho."

**RESULTADO: APROVADO, com 03 votos favoráveis, 02 ausentes, em votação nominal.**

**3. Requerimento de Informação nº /2019** de autoria do **Deputado Leandro Grass** que "Solicita informações à Companhia Energética de Brasília – CEB Distribuição S/A, sobre os 100 (cem) maiores devedores da Companhia."

**RESULTADO: APROVADO, com 03 votos favoráveis, 02 ausentes, em votação nominal.**

**Bruno Sena Rodrigues**

Secretário da Comissão de Fiscalização, Governança,  
Transparência e Controle

**COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E  
CONTROLE**

**RESULTADO DE PAUTA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 8ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 11 DE JUNHO DE 2019 (TERÇA-FEIRA) ÀS 14H, NA SALA DE REUNIÕES DAS COMISSÕES.**

**I– EXPEDIENTES**

Dispensa de Leitura e aprovação da Ata da 3ª Reunião Ordinária, realizada em 16/05/2018.

**II – MATÉRIAS PARA CONHECIMENTO**

Houve comunicado aos Senhores Deputados o recebimento pela Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle - CFGTC, Ofícios informando a situação de convênios de repasse de recursos federais para o Distrito Federal.

Esses dados são encaminhados a esta Comissão em decorrência de determinação contida no artigo 1º da Lei Federal nº 9.452/97 e no artigo 116, §§ 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Tais documentos estão disponíveis na sala da comissão para fotocópias e na página da comissão na intranet.

**III – MATÉRIAS PARA APRECIÇÃO E VOTAÇÃO**

**1. Apreciação do Calendário Audiências Públicas**

<b>DATA</b>	<b>TEMA</b>	<b>AUTORIDADE CONVIDADE</b>
08/08/2019	Relatório de Atividades Quadrimestral do 1º Quadrimestre de 2019	Secretário de Estado de Saúde do DF e outros

05/09/2019	A Eficiência do Gasto Público, Contratos e Programas da Secretaria de Estado de Educação do DF	Secretário de Estado de Educação do DF e outros
10/10/2019	A Eficiência das Políticas Sociais, Contratos e Programas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do DF	Secretário de Estado de Desenvolvimento Social do DF e outros
28/11/2019	Relatório de Atividades Quadrimestral do 2º Quadrimestre de 2019	Secretário de Estado de Saúde do DF e outros
05/12/2019	Eficiência nas Compras Públicas	Secretário de Estado de Fazenda, Planejamento e Gestão do DF e outros

**RESULTADO: APROVADO com 03 votos favoráveis, 02 ausentes, em votação nominal**

- 2. Projeto de Lei nº 1535/2017, de autoria dos Deputados Joe Valle, Claudio Abrantes e Prof. Reginaldo Veras, que "Altera a denominação do Conselho dos Direitos do Idoso para Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa. "**

**Relatoria: Deputada Jaqueline Silva**

**Parecer: Pela aprovação**

**RESULTADO: APROVADO o parecer, com 03 votos favoráveis, 02 ausentes, em votação nominal.**

- 3. Projeto de Lei nº 53/2019, de autoria do Deputado José Gomes,** que  
"Estabelece diretrizes para desenvolvimento e aprimoramento do sistema eletrônico de informação dos serviços públicos de saúde do Distrito Federal."

**Relatoria: Deputada Jaqueline Silva**

**Parecer: Pela aprovação**

**RESULTADO: APROVADO o parecer, com 03 votos favoráveis, 02 ausentes, em votação nominal.**

- 4. Requerimento de Informação de autoria da Comissão de Governança, Transparência, Fiscalização e Controle – CFGTC,** que  
"Requer o encaminhamento de pedido de informações ao Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF."

**RESULTADO: APROVADO, com 03 votos favoráveis, 02 ausentes, em votação nominal.**



**Bruno Sena Rodrigues**

Secretário da Comissão de Fiscalização, Governança,  
Transparência e Controle

**ERRATA**

**COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E  
CONTROLE**

**RESULTADO DE PAUTA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE  
FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, DA 1ª  
SESSÃO LEGISLATIVA DA 8ª LEGISLATURA.**

(Publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal, de 25/04/2019)

**Onde se lê:**

**REALIZADA EM 23 DE MARÇO DE 2019 (TERÇA-FEIRA) ÀS 14H, NA SALA DE  
REUNIÕES DAS COMISSÕES.**

**Leia-se:**

**REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 2019 (TERÇA-FEIRA) ÀS 14H, NA SALA DE  
REUNIÕES DAS COMISSÕES.**

**Onde se lê:**

**I – EXPEDIENTES,**

1. Dispensa e aprovação da Ata da 1ª Reunião Ordinária, realizada em 23/04/2019.

**Leia-se:**

**I – EXPEDIENTES**

1. Dispensa e aprovação da Ata da 1ª Reunião Ordinária, realizada em 28/03/2019.



**Bruno Sena Rodrigues**

Secretário da Comissão de Fiscalização, Governança,  
Transparência e Controle

## Designação de Relatorias

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

#### DESIGNAÇÃO DE RELATOR

De ordem do Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, **Deputado Reginaldo Sardinha**, nos termos do Art. 78, inciso VI e XIII, do Regimento Interno da CLDF, informamos que as proposições abaixo relacionadas, foram distribuídas aos membros desta Comissão para proferirem parecer.

PRAZO PARA PARECER: **10 dias úteis, a partir de 13/06/2019**

DEPUTADO	DEPUTADA	DEPUTADO	DEPUTADO
MARTINS MACHADO	KELLY BOLSONARO	ROOSEVELT VILELA	PROF. REGINALDO VERAS
PL 196/2019	PL 186/2019	PL 184/2019	PL 33/2019
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	PL 308/2019

Brasília-DF, 12 de junho de 2019.



**Patrícia Nogueira de Andrade Moraes**  
Secretária da CCJ  
Mat. 22.233

## COMISSÃO DE SEGURANÇA

### DESIGNAÇÃO DE RELATOR


De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Segurança, Deputado Roosevelt Vilela, nos termos do art. 78, inciso VI, do Regimento Interno da CLDF, informamos que a proposição abaixo relacionada foi distribuída ao membro desta Comissão para proferir parecer.

**PRAZO PARA PARECER: 10 dias úteis, a partir de 13/06/2019.**

<b>Deputado Roosevelt Vilela</b>
--------------------------------------

<b>PL nº 372/2019</b>
-----------------------

Brasília, 12 de junho de 2019.

  
**JOSÉ FLÁVIO DE OLIVEIRA**  
Secretário da Comissão de Segurança  
Mat:22.358

**COMISSÃO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA - CTMU**  
**DESIGNAÇÃO DE RELATOR**

De ordem do Presidente da Comissão de Transporte e Mobilidade Urbana – CTMU, **Deputado Valdelino Barcelos**, nos termos do Art. 78, inciso VI e XIII, do Regimento Interno da CLDF, informamos que as proposições abaixo relacionadas, foram redistribuídas ao membro desta Comissão para proferir parecer.

**PRAZO PARA PARECER: 10 dias úteis, a partir de 13/06/2019.**

<b>DEPUTADA</b>
<b>KELLY BOLSONARO</b>
PL nº 145/2019
PL nº 328/2019

Brasília-DF, 12 de junho de 2019.



**JAYME AMORIM DE SOUSA**  
Secretário da CTMU  
Mat. 22501

## Atas - Comissões

---

### **ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 8ª LEGISLATURA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 16 DE MAIO DE 2019.**

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de 2019, às dez horas e trinta e sete minutos, na Sala de Reunião das Comissões, a Presidente da Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle, **Deputada Jaqueline Silva**, abriu a 3ª Reunião Ordinária da Comissão, da 1ª Sessão Legislativa, da 8ª Legislatura da CLDF, com a presença do Deputado Robério Negreiros e do Deputado Leandro Grass. A Presidente da Comissão, inicialmente, registra o sucesso da palestra promovida em parceria com o Tribunal de Contas do Distrito Federal, em 30 de abril de 2019, cujo tema foi "Instrumentos de Fiscalização e Controle usados pelo TCDF", que contou com a participação de mais de 40 servidores. Acrescenta que a Comissão continua trabalhando para estreitar ainda mais a relação com os órgãos de controle e que, inclusive, está em tratativas com o TCDF para realização de audiências públicas sobre temas relevantes, que tenham sido objeto de fiscalização da Corte de Contas. Informa, ainda, que as respostas aos Requerimentos de Informação propostos pela Comissão estão sendo divulgados no sítio eletrônico da CFGTC, na Intranet. Lá constam as respostas aos requerimentos feitos ao DFTrans e à SEMOB, que tratam do passe livre estudantil, e a resposta da Controladoria-Geral ao Requerimento nº 265/2019, que dispõe sobre o Caderno de Responsabilidade Ativa. Destacou que os gestores do DFTrans e SEMOB, que estariam presentes na reunião, participarão da Comissão Especial, à tarde, no Plenário, onde os Parlamentares desta Comissão poderão levar suas dúvidas a respeito do requerimento. Informou, ainda, que o Governo apresentou o PL nº 426/2019, que propõe a extinção do DFTrans e a incorporação de suas atribuições pela Semob. Acrescenta que na próxima reunião será deliberado o calendário de audiências públicas da Comissão até o final do ano e que as audiências da Secretaria de Saúde já têm agenda. Informa, ainda, que Deputado Delmasso sugeriu a realização de algumas audiências públicas, mas que é importante o planejamento anual para que sejam feitos eventos qualificados, com a participação da sociedade civil e dos órgãos de controle. Em seguida, concede a palavra ao **Deputado Leandro Grass** que destaca o sucesso da palestra apresentada pelo TCDF, fruto da parceria com a Comissão. Lembra, ainda, que o Secretário de Fazenda e Planejamento ainda não disponibilizou o acesso ao sistema GestãoDF, como combinado em Reunião da Comissão. Desta forma, sugere à secretaria da Comissão que reitere o pedido de acesso ao sistema. Com a palavra, a **Deputada Jaqueline Silva** põe em discussão e votação a **Ata da 2ª Reunião Ordinária de 2019 da Comissão. Resultado: aprovada.** Informa que foram recebidos na Comissão dois ofícios referentes a convênio de repasse de recursos celebrado entre o Governo Federal e o GDF e que cópias dos documentos estão disponíveis na página da Comissão, na Intranet. A Presidente da Comissão põe em discussão e votação o **item nº 1 da pauta: Projeto de Lei nº 210/2019**, de autoria do Deputado Eduardo Pedrosa, o qual "dispõe sobre demonstrativos do atendimento das normas orçamentárias, financeiras e operacionais de obras e projetos paralisados, incompletos ou inacabados do Poder Público e

dá outras providências.” Em seguida, parabeniza o Deputado Eduardo Pedrosa pela proposição, lembrando que são muitos os casos de obras públicas paradas no DF, sem que se tenha conhecimento. Exemplifica a questão, mencionando a Escola EC 01 do Porto Rico, em Santa Maria, em que três empresas ganharam a licitação, mas não terminaram a obra. Enquanto isso o cidadão fica sem qualquer informação dos motivos que justifiquem a obra estar parada. Acrescenta a importância do projeto, por dar mais transparência à gestão pública distrital e informa que protocolou o PL nº 86/2019, que também exige transparência do Governo, em caso de paralização de obras públicas. **Resultado: Aprovado, com 03(três) votos favoráveis, havendo duas ausências justificadas.** Em discussão e votação o **item nº 2 da pauta: RQ nº 403, de 2019**, de autoria do Deputado João Cardoso, que “requer à Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle, que requisite, junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, a realização de auditoria, em contrato que especifica, firmado por parte da Secretaria de Estado de Educação.” Em discussão, a Presidente concede a palavra ao **Deputado Robério Negreiros**, que propõe que o pedido de auditoria ao Tribunal seja estendido a todos os fornecedores da Secretaria de Educação do Distrito Federal, em relação aos contratos de manutenção predial. Informa que esse tipo de contratação geralmente é feito em lotes e sugere que a assessoria da Comissão verifique se há outros contratados para a mesma finalidade, para que se possa encaminhar ao TCDF requerimento solicitando auditoria em relação aos demais contratos. Com a palavra, o **Deputado Leandro Grass** concorda com a solicitação do Deputado Robério Negreiros, quanto à ampliação do pedido de auditoria nos contratos da Secretaria de Educação do DF, para manutenção predial. Acrescenta que são muitos os problemas nesse tipo de prestação de serviço ao GDF, sobretudo nas contratações da Secretaria de Educação. Pede, por fim, que os requerimentos de auditoria ao TCDF tenham objeto determinado, evitando indicações genéricas, o que impossibilita o acolhimento do pedido pelo Tribunal. Exemplifica: “auditoria sobre sistema de transporte, mas não diz o quê.” O Deputado Robério Negreiros propõe que se aprove o requerimento que se discute e, em seguida, a Comissão buscaria informações para elaborar requerimento sobre os demais fornecedores da Secretaria de Educação, referente a contratos de manutenção predial. A Presidente, com a palavra, concorda com a sugestão do Deputado Robério Negreiros e põe em votação o RQ 403/2019. **Resultado: Aprovado com 3 (três) votos favoráveis, havendo duas ausências justificadas.** Em discussão e votação o **item nº 3 da pauta: Requerimento nº 506**, de 2019, de autoria da Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle, o qual “requer o encaminhamento de pedido de informações ao Diretor-Geral do Departamento de Transito do Distrito Federal - DETRAN-DF. Concedida a palavra ao Deputado Robério Negreiros, ele sugere a votação em bloco dos Requerimentos e, em seguida, das Indicações. Aceita a sugestão do Deputado pela Presidente da Comissão, é iniciada a discussão **do item nº 04 da pauta: Requerimento nº 508**, de 2019, de autoria da Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle, o qual “requer à Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle - CFGTC o encaminhamento de pedido de informações ao Secretário de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.” Em discussão, a Presidente concede a palavra ao **Deputado Leandro Grass**, que destaca que o item nº 03

da pauta trata de licitação que resultou na demissão do Diretor-Geral do Detran. Informa que já havia sido realizada pelo órgão uma licitação para a manutenção dos semáforos e que foi cancelada, sendo substituída por uma contratação em caráter emergencial, com valor dezessete vezes maior. Considera muito estranho o fato e entende que deve ser investigado e explicado. Com a palavra, a **Deputada Jaqueline Silva** acrescenta que, em um momento em que o governo tem falado das suas dificuldades financeiras, um aumento tão significativo em uma licitação, é um fato que deve ser acompanhado de perto pela Comissão. Em seguida, põe em votação os **Requerimentos nº 506/2019 e nº 508/2019, em bloco. Resultado: Aprovados**, com três votos favoráveis, havendo duas ausências justificadas. Postos em votação, em bloco: **item nº 05 da pauta: Indicação nº 1.234/2019**, de autoria da Deputada Júlia Lucy, que "sugere ao Poder Executivo que apresente Projeto de Lei estabelecendo procedimentos mais rigorosos que inviabilizem a contratação de empresas de agentes públicos."; **item nº 06 da pauta: Indicação nº 1.235/2019**, de autoria da Deputada Júlia Lucy, que sugere ao Poder Executivo que adote providências administrativas a fim de potencializar o trabalho desenvolvido pela Fundação de Amparo à Pesquisa-FAP"; **item nº 07 da pauta: Indicação nº 1.236/2019**, de autoria da Deputada Júlia Lucy, que "sugere ao Poder Executivo, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa, que adote as providências que requer." Postos em discussão, a Presidente concede a palavra ao **Deputado Leandro Grass**, que, ao comentar a Indicação nº 1.236/2019, observa que há a sugestão para que o Governo verifique a possibilidade de terceirizar as atividades de apoio à apreciação de contas e análise de propostas. Para o Deputado, abrir um edital para o setor privado e convocar o setor privado para fazer a própria análise e prestação de contas é um tanto quanto estranho. Entende que o controle da apreciação de contas e da análise de propostas deve ser feitas pelo Poder Público. Com a palavra, a **Deputada Jaqueline Silva** põe em votação as indicações. Resultado: aprovadas, com três votos favoráveis, havendo duas ausências justificadas. Por fim, nada mais havendo a tratar, a Presidente declara encerrada a reunião, às onze horas e um minuto, da qual eu, Bruno Sena Rodrigues, na qualidade de secretário, lavro a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pela Presidente da Comissão, Deputada Jaqueline Silva.



**DEPUTADA JAQUELINE SILVA**  
Presidente - CFGTC

## Comunicados - Comissões

---

### CONVITE

Na qualidade de Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar e no uso das atribuições regimentais que me são conferidas, convido as senhoras e os senhores deputados, servidores, colaboradores e demais interessados para **Audiência Pública** que tem como objetivo debater sobre o PL 167-2019 que denomina a praça Marielle Franco o logradouro público localizado em frente à estação do metrô “Galeria dos Estados”.

Data da realização: **19 de junho de 2019.**

Horário: **10 horas.**

Local: **Sala de reunião das Comissões.**

  
**FÁBIO FELIX**  
Presidente

## Seção 2

### Atos

#### ATO DA MESA DIRETORA Nº 67, DE 2019

**Coloca servidores em tempo integral, à disposição do Grupo de Trabalho para implantação do Sistema Eletrônico de Informação – SEI no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

**Art. 1º** Colocar à disposição em tempo integral, do Grupo de Trabalho para implantação do Sistema Eletrônico de Informação – SEI no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal, criado pelo Ato da Vice-Presidência nº 4/2019, os servidores designados abaixo:

Nome	Matrícula	Exercício
Davi Luqueiz Salles	11.223	Setor de Protocolo Legislativo - SPL
Ricardo Sanches São Pedro	11.344	Setor de Gestão de Documentos e Arquivos - SGDA
Fábio Sena Suzano	11.976	Setor de Comunicações Administrativas – SCA

**Art. 2º** Os servidores colocados à disposição não terão prejuízo de suas remunerações, inclusive da decorrente do exercício do cargo comissionado.

**Art. 3º** Os servidores ficarão em exercício na Coordenação de Modernização e Informática (CMI) e terão suas presenças atestadas pelo Coordenador da CMI. *g*

**Art. 4º** Os servidores ficarão à disposição pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, para conclusão das atividades, podendo haver prorrogação de prazo por igual período.

**Art. 5º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 12 de junho de 2019.



**Deputado RAFAEL PRUDENTE**  
*Presidente*



**Deputado DELMASSO**  
*Vice-Presidente*



**Deputado IOLANDO ALMEIDA**  
*Primeiro Secretário*

**Deputado ROOSEVELT VILELA**  
*Segundo Secretário*  
*Suplente*



**Deputado JOÃO CARDOSO**  
*Terceiro Secretário*

**ATO DA MESA DIRETORA Nº 68 , DE 2019**

**Indica parlamentar responsável pela adesão institucional da CLDF ao movimento ElesPorElas, da Organização das Nações Unidas - ONU.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 2º da Resolução nº 305, de 2019, RESOLVE:

**Art. 1º** Indicar o Deputado LEANDRO GRASS como responsável pela adesão da CLDF ao movimento ElesPorElas, da Organização das Nações Unidas – ONU.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 12 de junho de 2019.

**Deputado RAFAEL PRUDENTE**  
*Presidente*

**Deputado DELMASSO**  
*Vice-Presidente*

**Deputado IOLANDO**  
*Primeiro Secretário*

**Deputado ROOSEVELT VILELA**  
*Segundo Secretário*  
*Suplente*

**Deputado JOÃO CARDOSO**  
*Terceiro Secretário*

**ATO DO PRESIDENTE Nº 421 DE 2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei distrital nº 4.342/2009, RESOLVE:

1. EXONERAR **ROGERIO CARDOSO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 22.622, do Cargo Especial de Gabinete, CL-01, do gabinete parlamentar do deputado Hermeto. (LP).

2. EXONERAR **RONAN CLEMENTE DA SILVA**, matrícula nº 22.353, do Cargo Especial de Gabinete, CL-02, do gabinete parlamentar do deputado Hermeto. (LP).

Brasília, 12 de junho de 2019.

Deputado **RAFAEL PRUDENTE**  
*Presidente*

**ATO DO PRESIDENTE Nº 422 DE 2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei distrital nº 4.342/2009, RESOLVE:

1. EXONERAR **ROGERIO BARBOSA CARNEIRO**, matrícula nº 20.877, do Cargo Especial de Gabinete, CL-01, do gabinete parlamentar da deputada Telma Rufino. (LP).

2. EXONERAR **RAFAEL BOTELHO CONTE**, matrícula nº 22.315, do Cargo Especial de Gabinete, CL-01, do gabinete parlamentar da deputada Telma Rufino. (LP).

3. NOMEAR **CLAUDIONOR RODRIGUES DA SILVA** para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-01, no gabinete parlamentar da deputada Telma Rufino. (LP).

Brasília, 12 de junho de 2019.

Deputado **RAFAEL PRUDENTE**  
*Presidente*

### ERRATA

No item nº 4 do Ato do Presidente nº 418, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal, nº 119 de 11 de junho de 2019, que trata da nomeação do servidor **TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO**,

**ONDE SE LÊ:** Cargo de Natureza Especial, CNE-01,

**LEIA-SE :** cargo de Chefe de Gabinete, CNE-01.

No item nº 5 do Ato do Presidente nº 411, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal, nº 115 de 05 de junho de 2019, que trata da nomeação do servidor **FABRICIO RAUL FERREIRA ALVES**,

**ONDE SE LÊ:** (LP),

**LEIA-SE :** (RQ).

Brasília, 12 de junho de 2019.

Deputado **RAFAEL PRUDENTE**

*Presidente*

## Portarias

---

### PORTARIA -GMD Nº 152, DE JUNHO DE 2019

O GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 168/2000, R E S O L V E:

**Art. 1º** TORNAR SEM EFEITO a Portaria-GMD nº 151, de 11 de junho de 2019, que coloca à disposição da Procuradoria Especial da Mulher, em caráter transitório, o servidor **ANDRÉ LUIZ RIBAS CARNEIRO**, matrícula nº 22.420-03, ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico, CL-12, do Gabinete da Mesa Diretora.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação



**MARLON CARVALHO CAMBRAIA**  
*Secretário-Geral/Presidência*



**TATIANA VARGAS COUTO E RIBEIRO**  
*Secretária Executiva / Vice-Presidência*



**JOSÉ ADENAUER ARAGÃO LIMA**  
*Secretário Executivo/ Primeira Secretaria*



**SIDRAQUE DAVID MONTEIRO ANACLETO**  
*Secretário Executivo/Segunda Secretaria  
Substituto*



**CLEONICE ALVES LEITE**  
*Secretária Executiva/ Terceira Secretaria*

**PORTARIA-GMD Nº 153, DE 12 DE JUNHO DE 2019**

O GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 4º, inciso X, da Resolução nº 168/2000, art.30 do Ato da Mesa Diretora nº 36/2019, observadas ainda as disposições do Ato da Mesa Diretora nº91/2017, bem como o que consta no Processo nº 001-001113/2019, RESOLVE:

Autorizar a participação da servidora Nailde Oliveira do Nascimento Silveira, matrícula 11.880, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, lotada na Comissão Permanente de Licitação (CPL), no curso de "Formação e Capacitação de Pregoeiro com Prática no Portal de Compras do Governo Federal – Comprasnet-2019", a se realizar nos dias 17, 18 e 19 de junho de 2019, em Brasília, com pagamento da inscrição e sem prejuízo da sua remuneração.



**MARLON CARVALHO CÂMBRAIA**  
*Secretário Geral/Presidência*



**TATIANA VARGAS COUTO E RIBEIRO**  
*Secretária Executiva/Vice-Presidência*



**JOSE ADENAUER ARAGÃO LIMA**  
*Secretário Executivo/Primeira Secretaria*



**SIDRAQUE DAVID MONTEIRO ANACLETO**  
*Secretário Executivo/Segunda Secretaria*  
*Substituto*



**CLEONICE ALVES LEITE**  
*Secretária Executiva/Terceira Secretaria*

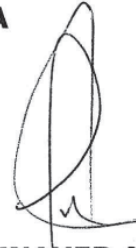
**PORTARIA-GMD Nº 154, DE 12 DE JUNHO DE 2019**

O GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 4º, inciso X, da Resolução nº 168/2000, art.30 do Ato da Mesa Diretora nº 36/2019, observadas ainda as disposições do Ato da Mesa Diretora nº91/2017, bem como o que consta no Processo nº 001-001123/2019, RESOLVE:

Autorizar a participação do servidor Uirá Felipe Lourenço, matrícula 16.726, Consultor Técnico-legislativo/Ecólogo, lotado na CDESCTMAT, para participar do "VI Seminário de Planejamento Estratégico Sustentável do Poder Judiciário", a se realizar em Brasília, nos dias 26 e 27 de junho de 2019, sem ônus para a CLDF e sem prejuízo da sua remuneração.



**MARLON CARVALHO CAMBRAIA**  
*Secretário Geral/Presidência*



**JOSE ADENAUER ARAGÃO LIMA**  
*Secretário Executivo/Primeira Secretaria*



**TATIANA VARGAS COUTO E RIBEIRO**  
*Secretária Executiva/Vice-Presidência*



**SIDRAQUE DAVID MONTEIRO ANACLETO**  
*Secretário Executivo/Segunda Secretaria*  
*Substituto*



**CLEONICE ALVES LEITE**  
*Secretária Executiva/Terceira Secretaria*

**PORTARIA-GMD Nº 155, DE 12 DE JUNHO DE 2019**

O GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas, em conformidade com o Ato da Mesa Diretora nº 46 de 2017 e o Parecer do Conselho Curador de Cultura, datado de 05 de junho de 2019, RESOLVE:

**Art. 1º** AUTORIZAR a utilização do Foyer do Plenário para a exposição artística pelo Grupo ELAS e ELAS na Arte, no período de 01/08/2019 a 30/08/2019, sem ônus para a Câmara Legislativa do Distrito Federal.

**Art. 2º** O evento será coordenado pelo Conselho Curador de Cultura, ficando a cargo do servidor Francisco Teófilo Silva, Matrícula 19.275, a responsabilidade para receber e entregar o referido espaço nas mesmas condições em que foi recebido.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**MARLON CARVALHO CAMBRAIA**  
*Secretário-Geral/Presidência*

  
**TATIANA VARGAS COUTO E RIBEIRO**  
*Secretária Executiva/Vice-Presidência*

  
**JOSÉ ADENAUER ARAGÃO LIMA**  
*Secretário Executivo/Primeira Secretária*

  
**SIDRAQUE DAVID M. ANACLETO**  
*Secretário Executivo/Segunda Secretária  
Substituto*

  
**CLEONICE ALVES LEITE**  
*Secretária Executiva/Terceira Secretária*

**PORTARIA DO SECRETÁRIO-GERAL Nº 46 , DE 12 DE JUNHO DE 2019**

O SECRETÁRIO-GERAL DO GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada por meio do disposto no inciso XI do art. 1º do Ato do Presidente nº 54, de 2019, publicado no DCL nº 11, de 11/01/2019, tendo em vista o disposto no Ato do Presidente nº 43, de 2019, publicado no DCL nº 10, de 10/01/2019, **R E S O L V E:**

**Art. 1º DESIGNAR,** o servidor **ABIMAEI AMORIN DA SILVA ROMA**, matrícula nº 11.363, CPF nº 176.788.112-68, lotado no Setor de Produção Gráfica, como executor do contrato abaixo especificado, e o servidor **LÁZARO JOSÉ SOARES TOLENTINO**, matrícula nº 11.238, CPF nº 461.726.881-20, lotado no Setor de Produção Gráfica, como substituto, cabendo aos designados exercer as atribuições previstas na Lei nº 8.666/93, no Ato da Mesa Diretora nº 042/97, no Ato da Mesa Diretora nº 34/05 e nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal:

	Empresa/Objeto	Processo	Contrato
<b>Empresa:</b>	MAQ-GRAF TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA-ME		
<b>Objeto:</b>	Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva, corretiva, fornecimento de peças e assistência técnica aos equipamentos gráficos pertencentes à Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF.	1318/15	016/15

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

\* Em especial o disposto na Portaria do Secretário-Geral nº 82/2017, de 25 de outubro de 2017



**MARLON CARVALHO CAMBRAIA**  
*Secretário-Geral/Presidência*

**PORTARIA-DRH Nº 181, DE 12 DE JUNHO DE 2019**

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º da Portaria nº 32/2005 do Gabinete da Mesa Diretora, tendo em vista o que dispõe o art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 2011, c/c art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005 e o que consta no Processo nº 001-000864/2019, RESOLVE:

**CONCEDER**, a partir de 14 de abril de 2019, ao servidor JAIRO CORRÊA DE OLIVEIRA, matrícula nº 14.236-44, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, categoria Agente de Polícia Legislativa, abono de permanência, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, suspendendo-se o benefício em caso de aposentadoria.



**EDILAIR DA SILVA SENA**  
Diretora de Recursos Humanos

**PORTARIA-DRH Nº 182, DE 12 DE JUNHO DE 2019**

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 465, de 5 de outubro de 2004, publicada no Diário da Câmara Legislativa de 6 de outubro de 2004, tendo em vista o que estabelecem os artigos nºs 139 a 141 da Lei Complementar nº 840/2011, bem como o Parecer nº 214/2013 – PG/CLDF, aprovado pelo Gabinete da Mesa Diretora em sua 30ª reunião, realizada em 22/8/2013, e o que consta no Processo nº 001-001422/1996, RESOLVE:

**CONCEDER** ao servidor VICENTE ANTÔNIO DE LIMA, matrícula nº 11.898-13, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Legislativo, categoria Auxiliar Legislativo, 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao período aquisitivo de 20/5/2014 a 18/5/2019, a serem usufruídos em época oportuna.



**EDILAIR DA SILVA SENA**  
Diretora de Recursos Humanos

**PORTARIA-DRH Nº 183, DE 12 DE JUNHO DE 2019**

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 465, de 5 de outubro de 2004, publicada no Diário da Câmara Legislativa de 6 de outubro de 2004, tendo em vista o que estabelecem os artigos nºs 139 a 141 da Lei Complementar nº 840/2011, bem como o Parecer nº 214/2013 – PG/CLDF, aprovado

pelo Gabinete da Mesa Diretora em sua 30ª reunião, realizada em 22/8/2013, e o que consta no Processo nº 001-000619/1994, RESOLVE:

**CONCEDER** ao servidor FERNANDO ANTÔNIO DE AQUINO PAVIE, matrícula nº 11.764-34, ocupante do cargo efetivo de Consultor Técnico-legislativo, categoria Estatístico, 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao período aquisitivo de 30/1/2014 a 28/1/2019, a serem usufruídos em época oportuna.

  
**EDILAIR DA SILVA SENA**  
Diretora de Recursos Humanos

**PORTARIA-DRH Nº 184, DE 12 DE JUNHO DE 2019**

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 465, de 5 de outubro de 2004, publicada no Diário da Câmara Legislativa de 6 de outubro de 2004, tendo em vista o que estabelecem os artigos nºs 139 a 141 da Lei Complementar nº 840/2011, bem como o Parecer nº 214/2013 – PG/CLDF, aprovado pelo Gabinete da Mesa Diretora em sua 30ª reunião, realizada em 22/8/2013, e o que consta no Processo nº 001-002592/1999, RESOLVE:

**CONCEDER** ao servidor RENIVALDO MARQUES DE SOUZA, matrícula nº 14.304-53, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, categoria Agente de Polícia Legislativa, 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao período aquisitivo de 24/4/2014 a 22/4/2019, a serem usufruídos em época oportuna.

  
**EDILAIR DA SILVA SENA**  
Diretora de Recursos Humanos

**PORTARIA-DRH Nº 180, DE 11 DE JUNHO DE 2019**

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º da Portaria nº 32/2005 do Gabinete da Mesa Diretora, tendo em vista o Laudo da Junta Médica Oficial da CLDF emitido em 19 de fevereiro de 2019, e o que consta do Processo nº 001-000887/2018, RESOLVE:

**CONCEDER**, a partir de 19 de fevereiro de 2019, a isenção do Imposto de Renda dos proventos da servidora inativa LILIA NOVAIS DE OLIVEIRA, matrícula nº 11.355-51, com fundamento no art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, no art. 35, II, alínea "b", do Decreto nº 9.580/2018 e no art. 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769/2008.

  
**EDILAIR DA SILVA SENA**  
Diretora de Recursos Humanos

**(republicada por conter incorreção na original publicada no DCL de 12/6/2019)**

## Atas de Reuniões

### ATA DA 5ª REUNIÃO DA MESA DIRETORA DE 2019

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às 18 horas, na sala de reuniões da Presidência, com a presença dos Senhores Membros da Mesa Diretora, Deputados Rafael Prudente, Delmasso, Iolando e João Cardoso, foram apreciados os seguintes itens da pauta de convocação: **1) Minuta de Ato da Mesa Diretora que disponibiliza servidores em tempo integral à disposição do Grupo de Trabalho para implantação do Sistema Eletrônico de Informação – SEI.** Relator: Deputado Delmasso/Vice-Presidente. **Deliberação:** Aprovada a minuta proposta e assinado o respectivo Ato da Mesa Diretora. **2) Minuta de Ato da Mesa Diretora para indicar Parlamentar desta Casa como responsável pela adesão ao Movimento ElesPorElas, da Organização das Nações Unidas – ONU.** Relator: Deputado Rafael Prudente/Presidente. **Deliberação:** Aprovada a minuta proposta e assinado o respectivo Ato da Mesa Diretora. **3) Requerimento nº 394/2019.** Autor: Deputado Roosevelt Vilela. Assunto: Requer a reconstituição do Projeto de Lei nº 1325/2013, que 'Proíbe a entrada e a utilização de fogos de artifícios de qualquer natureza, bem como de sinalizadores em casas noturnas/boates, casa de shows, casa de espetáculos e casa de eventos fechadas situadas no âmbito do Distrito Federal.' E os apensos: PL 1326/2013; PL 1328/2013; PL 1330/2013; PL 1333/2013; PL 1339/2013; PL 1341/2013; PL 1347/2013; PL 1349/2013; PL 1351/2013; PL 1383/2013 e PL 985/2016. Relator: Deputado Rafael Prudente/Presidente. **Deliberação:** Autorizar a reconstituição da proposição. **4) Projeto de Lei nº 189/2019.** Autor: Deputado Eduardo Pedrosa. Assunto: Revoga a Lei nº 3.740 de 16 de janeiro de 2006, que cria adicional pecuniário por sessão extraordinária e dá outras providências. Relator: Deputado Iolando/ Primeiro Secretário. Parecer: Pela aprovação. **Deliberação:** Aprovar, por unanimidade, o Parecer do Relator. **5) Projeto de Resolução nº 21/2015.** Autor: Deputado Robério Negreiros. Assunto: Altera a Resolução nº 258, de 22 de maio de 2012, que "Dispõe sobre a criação de vagas para estágio na CLDF, e dá outras providências." Relator: Deputado Iolando/ Primeiro Secretário. Parecer: Pela rejeição. **Deliberação:** Aprovar, por unanimidade, o Parecer do Relator. **6) Projeto de Resolução nº 12/2015.** Autor: Deputado Robério Negreiros. Assunto: Dispõe sobre os cargos em comissão de Gabinete Parlamentar e Liderança Partidária da CLDF, fixando percentual para sua ocupação por pessoas com deficiência. Relator: Deputado Iolando/ Primeiro Secretário. Parecer: Pela aprovação. **Deliberação:** Conceder vista ao Deputado Delmasso, Vice-Presidente. **7) Projeto de Resolução nº 50/2017.** Autor: Deputado Robério Negreiros e outros. Assunto: Institui o Movimento Cívico do Poder Legislativo do Distrito Federal. Relator: Deputado Delmasso/ Vice-Presidente. Parecer: Pela aprovação. **Deliberação:** Aprovar, por unanimidade, o Parecer do Relator. **8) Requerimento nº 511/2019.** Autor: Comissão de Defesa do Consumidor. Assunto: Requer a reconstituição do Projeto de Lei nº 566, de 2015, que "Altera a Lei nº 4.624, de 23 de agosto de 2011, que dispõe sobre a obrigatoriedade da gratuidade nos estacionamentos nos casos que menciona e dá outras providências." Relator: Deputado Rafael Prudente/Presidente. **Deliberação:** Autorizar a reconstituição da proposição. **9) Projeto de Resolução nº 15/2019.** Autor: Deputado Robério Negreiros. Assunto: Dispõe sobre a concessão de horário especial de trabalho às servidoras da Câmara Legislativa do Distrito Federal, durante o aleitamento materno. Relator: Deputado Delmasso/Vice-Presidente. Parecer: Pela aprovação na forma do Substitutivo nº 01, com a alteração da Subemenda.

Modificativa nº 02. **Deliberação:** Aprovar, por unanimidade, o Parecer do Relator. **10) Projeto de Resolução nº 16/2019.** Autor: Deputado Robério Negreiros. Assunto: Denomina o espaço que especifica de "Galeria Espelho D'Água Juscelino Kubitschek". Relator: Deputado Delmasso/Vice-Presidente. Parecer: Pela aprovação. **Deliberação:** Aprovar, por unanimidade, o Parecer do Relator. **11) Projeto de Resolução nº 19/2019.** Autora: Deputada Arlete Sampaio e Outros. Assunto: Altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, para consolidar nomenclatura e dispor sobre competência de Comissão Permanente. Relator: Deputado João Cardoso/Terceiro Secretário. Parecer: Pela aprovação. **Deliberação:** Aprovar, por unanimidade, o Parecer do Relator. **12) Projeto de Resolução nº 20/2019.** Autor: Deputado Robério Negreiros. Assunto: Dispõe sobre a revogação do inciso X do artigo 3º da Resolução nº 260, de 2012. Relator: Deputado Delmasso/Vice-Presidente. Parecer: Pela rejeição. **Deliberação:** Conceder vista ao Deputado Iolando, Primeiro Secretário. **13) Justificativa de ausência de Parlamentares em Sessão Plenária,** nas datas especificadas conforme os Memorandos a seguir relacionados: Ato da Mesa Diretora nº 62/2019 – Deputado Robério Negreiros; Ato da Mesa Diretora nº 63 – Deputado Jorge Vianna; 30/05/2019 – Memo nº 25/2019 – Deputado Agaciel Maia; 31/05/2019 – Memo nº 78/2019 – Deputado Eduardo Pedrosa; 30/05/2019 – Memo nº 79/2019 – Deputado Jorge Vianna; 30/05/2019 – Memo nº 44 – Deputada Telma Rufino; 30/05/2019 – Memo nº 007/2019 – Deputada Kelly Bolsonaro; 31/05/2019 – Memo nº 027/2019 – Deputado Agaciel Maia; 03/06/2019 – Memo nº 51/2019 – Deputado Cláudio Abrantes; 30/05/2019 – Memo nº 117/2019 – Deputado Fábio Felix; 03/06/2019 – Memo nº 110/2019 – Deputada Júlia Lucy; 31/05/2019 – Memo nº 115/2019 – Deputado Leandro Grass; 04/06/2019 – Memo nº 73/2019 – Deputado Martins Machado; 03/06/2019 – Memo nº 46/2019 – Deputada Telma Rufino; 10/06/2019 – Memo nº 056/2019 – Deputado Cláudio Abrantes; 10/06/2019 – Memo nº 78/2019 – Deputado Delmasso; 10/06/2019 – Memo nº 87/2019 – Deputado Jorge Vianna; 06/06/2019 – Memo nº 80/2019 – Deputado José Gomes; 07/06/2019 – Memo nº 78/2019 – Deputado Martins Machado; 10/06/2019 – Memo nº 40/2019 – Deputado Rafael Prudente; 06/06/2019 – Memo nº 126/2019 – Deputado Reginaldo Sardinha; 07/06/2019 – Memo S/Nº - Deputado Roosevelt Vilela; 07/06/2019 – Memo nº 047/2019 – Deputada Telma Rufino e 06/06/2019 – Memo nº 28/2019 – Deputado Agaciel Maia. **Deliberação:** Homologadas as justificativas apresentadas. Determinar que os memorandos de justificativas dos Deputados sejam obrigatoriamente protocolados no Sistema Administrativo desta Casa – PROTAD. Nada mais havendo a tratar, eu, Marlon Carvalho Cambraia, Secretário-Geral/Presidência, lavrei a presente Ata, que será assinada pelos Deputados Membros da Mesa Diretora presentes à reunião.

  
**Deputado RAFAEL PRUDENTE**

*Presidente*

  
**Deputado DELMASSO**  
*Vice-Presidente*

  
**Deputado IOLANDO**  
*Primeiro Secretário*

**Deputado ROOSEVELT VILELA**  
*Segundo Secretário/Suplente*

**Deputado JOÃO CARDOSO**  
*Terceiro Secretário*

## **Avisos - Licitações**

---

### **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019**

Processo nº 001-000.369/2019. Objeto: Fornecimento de tapete, passadeira e capacho para Câmara Legislativa do Distrito Federal. Valor estimado: R\$ 15.022,12 (Quinze mil, vinte e dois reais e doze centavos). Data/hora da sessão pública: 04 de julho de 2019, às 14h30min. Local da sessão: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) (procedência: sala da CPL, no Edifício Sede da CLDF, Eixo Monumental, Praça Municipal, Qd 2, Lt 05, Térreo Inferior, Brasília/DF). Tipo: menor preço por item. O respectivo edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) (UASG: 974004) ou [www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br). Maiores informações pelos telefones (61) 3348-8650 e 3348-8652.

Brasília/DF, 12 de junho de 2019

Douglas Bruno Gonçalves de Laet

Pregoeiro



## **Extratos - Licitações**

---

### **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**








Processo: 001-001.085/2019; Favorecido: LUDMILA GAUDAD SARDINHA CARNEIRO; Valor: R\$ 1.133,12; Objeto: Contratação de Instrutora Externa para Ministrar o Curso “Formação Básica em Direitos Humanos – Módulo I”; Amparo Legal: art. 25, II, e § 1º, c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93; Autorização e Ratificação da Despesa, em 10/06/2019, pelo Secretário Geral e Ordenador de Despesas, Marlon Carvalho Cambraia.

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 001-001.091/2019; Favorecido: MÁRCIO ANTÔNIO SANCHES; Valor: R\$ 906,50; Objeto: Contratação de Instrutor Externo para Ministrar o Curso “Formação Básica em Direitos Humanos – Módulo I”; Amparo Legal: art. 25, II, e § 1º, c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93; Autorização e Ratificação da Despesa, em 10/06/2019, pelo Secretário Geral e Ordenador de Despesas, Marlon Carvalho Cambraia.

### Publicação no DCL

As matérias enviadas para publicação no DCL devem cumprir o Ato da Mesa nº 27/2007\*, especialmente, os seguintes aspectos de formatação:

-  tamanho do papel A4
-  orientação na forma retrato
-  margens: superior: 4cm  
esquerda: 3cm  
direita e inferior: 2cm
-  alinhamento vertical superior/justificado
-  parágrafo de 1,5cm da margem esquerda
-  fonte tahoma normal tamanho 12
-  espaçamento: entre linhas: simples  
antes do parágrafo: 6pt

\*O Ato da Mesa Diretora nº 27, de 2007 regulamenta a formatação dos textos a serem disponibilizados em meio digital pela CLDF



**CÂMARA  
LEGISLATIVA**  
DISTRITO FEDERAL